

LEI Nº 040/89

**TOMBA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
"LAR DOS VELHINHOS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Decretado de Utilidade Pública a Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos Velhinhos - fundado em 12 de março de 1975, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com a finalidade de na medida do possível a proteção moral e material, a velhice desamparada, socorrendo-a e assistindo-a, sediada na Rua Cel. Mateus Cunha, Bairro Sernamby, nesta Cidade, inscrita no CGC nº 27.343.797/0001-86, com seus estatutos registrados no Cartório de Registro Geral de Notas, as folhas 64/65 do Livro próprio A-1, encontrando-se em plena atividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


LEONARDO JOSÉ HARIDOTO CONDE
Secretário Municipal de Gabinete